

Código de Ética e de Conduta

2016



Palavra do Presidente

O Código de Ética e de Conduta é o principal documento norteador da atuação das companhias, ao expressar e reforçar os compromissos que assumem com seus públicos de relacionamento. Ele será tanto mais sólido quanto mais fielmente puder refletir sua evolução, as transformações por que passam e as novas exigências que lhes são impostas pela sociedade.

Determinada a atuar com base nos quatro pilares da governança – transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa –, a Eletrobras vem se transformando para fazer frente aos desafios dos novos tempos. A maior holding do setor elétrico da América Latina quer mais. Quer ser também a melhor.

Se, externamente, novas legislações sobre o tema impulsionam a revisão de nosso Código de Ética e de Conduta, internamente, a Eletrobras criou, em 2016, a Diretoria de Conformidade, tendo como pilares a gestão de riscos, os controles internos e a integridade corporativa.

Este documento reflete, portanto, não apenas essas mudanças, mas a renovação de nossos compromissos com a sociedade brasileira e a consciência de nossa responsabilidade de evoluir. Porque atendemos diariamente a milhões de pessoas em todas as regiões do Brasil. Outras milhares delas são também nossos colaboradores, acionistas, fornecedores e parceiros. E mudaremos sempre, para crescer junto com elas.

Ao lançarmos este novo Código de Ética e de Conduta, portanto, nosso maior orgulho é poder dizer que ele não termina nesta versão. Começamos, agora mesmo, a escrever suas próximas edições. Com os compromissos que reafirmamos a cada dia, por meio de cada uma de nossas ações.

Wilson Ferreira Junior
Presidente da Eletrobras

Apresentação

Atualizar o Código de Ética e de Conduta das Empresas Eletrobras significa renovar e reforçar a importância da dimensão ética em nossas decisões e práticas empresariais. Mais ainda, significa entender que os conceitos que norteiam a atuação ética de nossas empresas evoluem, exigindo de nós adaptações constantes.

Desde o lançamento de nosso Código de Ética, em 2010, não mudou apenas a legislação brasileira. Hoje, a integridade é um norte e um tema necessariamente transversal, que precisa permear o dia a dia em cada uma de nossas decisões.

Nestas páginas, é possível encontrar os princípios éticos e os compromissos de conduta que endereçam as nossas ações com todos os nossos públicos de relacionamento, como comunidades, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros, clientes, imprensa, órgãos de controle, governo, entre outros.

A base é a mesma que resultou na unificação de nossos códigos de ética em 2010, a partir de completa revisão comparativa dos documentos anteriormente existentes em cada uma de nossas empresas, e que se constituiu fruto de um trabalho conjunto, com participação dos empregados.

A atualização do texto do Código que ora apresentamos, redigida com a colaboração de representantes das comissões de Ética das empresas, reflete tudo isso e mais: nosso compromisso contínuo com a evolução das questões de ética e integridade, sempre norteadoras de nossas ações.

Tendo “Ética e transparência” e “Valorização e comprometimento das pessoas” como alguns de seus valores, a Eletrobras acredita que a ética e a integridade se consolidam no dia a dia de suas decisões, no trabalho de cada um de seus colaboradores e parceiros de negócios e nas pequenas ações, que, juntas, constroem a cultura de uma grande empresa brasileira.

Sumário:

Princípios Éticos.....	6	8. Compromissos das empresas Eletrobras no relacionamento com concorrentes.....	26
Compromissos de conduta.....	8	9. Compromissos das empresas Eletrobras no relacionamento com a imprensa e demais órgãos de comunicação.....	27
1. Compromissos das empresas Eletrobras no exercício da governança corporativa.....	8	Disposições Complementares.....	28
2. Compromissos entre as empresas Eletrobras e seus colaboradores: diretores, conselheiros, empregados, contratados, prestadores de serviço, estagiários e jovens aprendizes.....	11	Abrangência.....	28
3. Compromissos das empresas Eletrobras e de seus colaboradores no relacionamento com seus fornecedores, prestadores de serviços, demais parceiros e clientes.....	19	Vigência, Avaliações e Revisões.....	28
4. Compromissos das empresas Eletrobras com o meio ambiente e a responsabilidade socioambiental.....	21	Consultas, Esclarecimentos, Sugestões, Críticas e Denúncias.....	29
5. Compromissos das empresas Eletrobras no relacionamento com a comunidade.....	23	Normas de Conduta Específicas das Empresas.....	29
6. Compromissos das empresas Eletrobras no relacionamento com sociedade, governo, Estado, órgãos de controle e agências reguladoras.....	24	Medidas Disciplinares.....	29
7. Compromissos das empresas Eletrobras em suas relações internacionais.....	25	Glossário.....	30

Princípios Éticos

I. Dignidade Humana e Respeito às Pessoas

Valorização da vida e afirmação da cidadania, respeitando a integridade física e moral de todas as pessoas, as diferenças individuais e a diversidade dos grupos sociais, com igualdade, equidade e justiça.

II. Integridade

Honestidade e probidade na realização dos compromissos assumidos, com coerência entre discurso e prática, repudiando toda forma de fraude e corrupção, com postura ativa diante de situações que não estejam de acordo com os princípios éticos assumidos.

III. Sustentabilidade

Atuação com responsabilidade ambiental, econômica, social e cultural, de forma equilibrada, respeitando o direito à vida plena das gerações atuais e contribuindo para a preservação das futuras.

IV. Transparência

Visibilidade dos critérios que norteiam as decisões e as ações das empresas Eletrobras, mediante comunicação clara, exata, ágil e acessível, observados os limites do direito à confidencialidade e ao sigilo quanto às informações privilegiadas ou estratégicas das empresas Eletrobras.

V. Impessoalidade

Prevalência do interesse das empresas Eletrobras sobre os interesses particulares, com objetividade e imparcialidade nas decisões, nas ações e no uso dos seus recursos.

VI. Legalidade

Respeito à legislação nacional e dos países onde as empresas Eletrobras atuam, bem como às normas internas que regulam as atividades de cada empresa, em conformidade com os princípios constitucionais brasileiros e com os tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

VII. Profissionalismo

Desempenho profissional íntegro, com responsabilidade e zelo, baseado em valores sociais, lealdade e respeito mútuo, comprometido com a busca de excelência operacional e o desenvolvimento das empresas Eletrobras.

Compromissos de Conduta

1. Compromissos das empresas Eletrobras no exercício da governança corporativa

1.1. Pautar suas decisões empresariais pela ética, transparência, integridade, lealdade, impessoalidade, legalidade e eficiência, utilizando de forma responsável seus recursos econômico-financeiros na busca por níveis crescentes de competitividade, excelência e rentabilidade, considerando os legítimos interesses de todos os seus públicos de relacionamento e seu compromisso com a sustentabilidade;

1.2. Administrar os seus negócios com independência, visando a fortalecer sua situação econômico-financeira, adotando políticas e diretrizes transparentes no que diz respeito aos investimentos, à distribuição de dividendos e aos demonstrativos da sua situação econômico-financeira, zelando pelo patrimônio e pela imagem institucional;

1.3. Basear sua relação com os seus públicos de relacionamento na proatividade da comunicação, de forma precisa, correta, transparente e oportuna, disponibilizando informações tempestivamente ao mercado de modo a minimizar rumores e especulações;

1.4. Atuar, e exigir que seus terceiros atuem, de modo impessoal, com lisura e responsabilidade, na utilização das informações estratégicas, pautando a sua conduta pelo sigilo profissional no interesse público de salvaguardar direitos de seus investidores e demais públicos de relacionamento;

1.5. Adotar critérios transparentes e democráticos ao selecionar convênios, termos ou contratos de patrocínio com pessoa física ou com pessoa jurídica para promoção de atividades culturais, sociais, esportivas, educacionais e de inovação tecnológica, desde que comprovadamente vinculadas ao fortalecimento de sua marca, sempre adequados à legislação vigente;

1.6. Atuar de modo alinhado ao interesse público, respeitadas as razões que motivaram a criação das empresas Eletrobras, sem concessões à ingerência de interesses e favorecimentos particulares, partidários ou pessoais, tanto nas ações e decisões empresariais quanto na ocupação de cargos, inclusive evitando-se o nepotismo;

1.7. Atuar de modo a evitar os conflitos de interesses, assim entendidas as situações geradas pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possam comprometer os interesses das empresas Eletrobras ou influenciar de modo impróprio o desempenho das funções exercidas pelas empresas Eletrobras;

1.8. Recusar parcerias que utilizem mão de obra infantil ou trabalho forçado e denunciar os infratores;

1.9. Promover a integração das empresas Eletrobras, obedecendo a critérios técnicos, buscando desenvolver uma cultura corporativa com equanimidade e sem discrepâncias;

1.10. Repudiar e tratar denúncia referente a toda forma, tentativa ou suspeita de corrupção, suborno, propina, privilégios ou benefícios impróprios, doações ou pagamentos, recebimento de presentes e tráfico de influência, conforme o Programa de Integridade Corporativa e as políticas das empresas Eletrobras;

1.11. Não apoiar nem contribuir, em nome das empresas Eletrobras, com mandatários de cargos eletivos, partidos políticos ou campanhas políticas de candidatos a cargos eletivos;

1.12. Estabelecer canais independentes para recebimento, tratamento e gestão de denúncias;

1.13. Disseminar os princípios éticos e os compromissos de conduta expressos neste Código de Ética e de Conduta, no Programa de Integridade Corporativa e nas políticas das empresas Eletrobras.

2. Compromissos entre as empresas Eletrobras e seus colaboradores: diretores, conselheiros, empregados, contratados, prestadores de serviço, estagiários e jovens aprendizes

2.1. Compromissos das empresas Eletrobras com seus colaboradores

2.1.1. Tratar todos os seus colaboradores com cordialidade e respeito;

2.1.2. Repudiar a prática de ilícitos éticos, civis ou penais, bem como tratar as denúncias das transgressões aos princípios e compromissos deste Código de Ética e de Conduta, do Programa de Integridade Corporativa e das políticas das empresas Eletrobras;

2.1.3. Promover a melhoria da qualidade de vida de seus colaboradores, proporcionando bem-estar, saúde, higiene e segurança no ambiente de trabalho;

2.1.4. Respeitar e valorizar a diversidade social e cultural e as diferenças individuais, dispensando a todas as pessoas tratamento equânime, sem preconceitos de origem social, cultural, étnica ou relativos a gênero, idade, religião, opinião política, orientação sexual, condição física, psíquica e mental, nem qualquer outra forma de discriminação;

2.1.5. Estimular a livre manifestação de ideias, repudiando ameaças, chantagens, humilhações, intimidações, desqualificações ou assédios de qualquer natureza nas relações de trabalho;

2.1.6. Garantir a seus colaboradores o acesso a todas as informações funcionais que lhes digam respeito;

2.1.7. Não admitir – em suas atividades próprias, nas atividades dos parceiros e na cadeia produtiva das empresas Eletrobras – o trabalho infantil, o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, o trabalho forçado ou em condições degradantes. Não admitir também qualquer forma de violência física, sexual, moral ou psicológica; e denunciar os infratores;

2.1.8. Disponibilizar para todos os colaboradores canais de comunicação independentes, seguros e confiáveis para receber informações, sugestões, consultas, críticas e denúncias, preservando efetividade no recebimento, gestão e tratamento, confidencialidade, não retaliação aos denunciantes e tempestividade das respostas às denúncias;

2.1.9. Prover garantias institucionais de proteção à confidencialidade dos colaboradores envolvidos em denúncias, para preservar direitos e proteger a neutralidade das decisões;

2.1.10. Prover garantias institucionais aos colaboradores que trabalhem em todas as etapas de gestão e tratamento das denúncias, a fim de preservar sua independência institucional e a neutralidade das decisões;

2.1.11. Valorizar a produção intelectual e reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos por seus colaboradores, considerando suas propostas de melhoria de processos, independentemente de sua posição hierárquica;

2.1.12. Adotar critérios preestabelecidos de forma transparente e objetiva na avaliação de seus colaboradores que considerem o mérito de seu desempenho técnico e de sua conduta ética, garantindo-lhes o direito de conhecerem os critérios e os resultados de suas avaliações;

2.1.13. Prover aos seus empregados condições para o aprimoramento de suas competências, oferecendo oportunidades de progressão funcional e garantindo igualdade de oportunidades;

2.1.14. Garantir a livre associação sindical e o direito à negociação coletiva, reconhecendo os sindicatos, associações de classe e entidades representativas de empregados como seus legítimos representantes, mantendo diálogo respeitoso e construtivo, priorizando a negociação coletiva como modo preferencial de solução de conflitos trabalhistas;

2.1.15. Oferecer a seus estagiários, aprendizes e prestadores de serviço – enquanto estiverem em atividade em suas instalações – condições seguras e saudáveis de trabalho.

2.2. Compromissos dos colaboradores com as empresas Eletrobras

2.2.1. Conhecer este Código de Ética e de Conduta, o Programa de Integridade Corporativa, as políticas e normas das empresas Eletrobras, comprometendo-se ao seu fiel cumprimento;

2.2.2. Exercer suas atividades com profissionalismo, buscando seu aprimoramento e sua atualização permanente, contribuindo para a eficiência e a excelência operacional;

2.2.3. Não praticar ilícito ético, civil ou penal, nem se submeter ou ser conivente com ato de preconceito, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, violência verbal, gestual ou física, humilhação, coação, constrangimento, assédio moral, político, religioso e sexual, ou qualquer outro ato contrário aos princípios e compromissos deste Código de Ética e de Conduta, do Programa de Integridade Corporativa e das políticas das empresas Eletrobras, bem como denunciar imediatamente aos canais competentes os que assim agem;

2.2.4. Preservar a integridade de documentos, registros, cadastros e sistemas de informação das empresas Eletrobras, em todos os meios utilizados pela empresa, tanto físico quanto eletrônico;

2.2.5. Não divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas, estratégicas e confidenciais da empresa em benefício próprio ou de terceiros;

2.2.6. Manifestar-se em nome da empresa somente quando estiver autorizado ou habilitado para tal, respeitando as áreas encarregadas do relacionamento com os órgãos de comunicação e da prestação de informações à imprensa e ao mercado de capitais e não veicular informações inverídicas, incorretas ou sigilosas;

2.2.7. Respeitar o ambiente de trabalho, não adotando comportamentos que possam prejudicar o bom andamento das atividades, contribuindo para a integração dos colaboradores e o desenvolvimento do trabalho em equipe;

2.2.8. Tratar com respeito e cordialidade os demais colaboradores, de acordo com os princípios deste Código de Ética e de Conduta;

2.2.9. Não praticar atos ilícitos ou lesivos à imagem das empresas Eletrobras, nem à imagem ou à honra dos seus colaboradores em qualquer tipo de mídia, inclusive mídias sociais;

2.2.10. Valorizar a apresentação pessoal, de forma adequada ao tipo de atividade que exercem, o ambiente de trabalho, o público com que mantêm contato e a cultura local da comunidade;

2.2.11. Respeitar a hierarquia no exercício competente, diligente, honesto, leal e justo de suas atividades, sem que isso impeça a possibilidade de denunciar comportamento indevido de qualquer colaborador, independentemente de sua posição hierárquica;

2.2.12. Respeitar a produção intelectual e reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos por colegas, independentemente de sua posição hierárquica;

2.2.13. Realizar consulta prévia, por via própria, e obter prévia autorização da empresa para a publicação, exposição ou exercício de atividade profissional em ambientes externos, de estudos, pesquisas, pareceres e outros trabalhos de sua autoria ou participação, que envolvam conhecimentos relacionados à empresa;

2.2.14. Zelar, mesmo quando no exercício do direito de greve, pela integridade física e moral das pessoas e da segurança patrimonial;

2.2.15. Comunicar imediatamente aos canais adequados qualquer ato ou fato contrário ao interesse público ou da empresa, solicitando providências para sua solução;

2.2.16. Comunicar aos canais adequados eventuais conflitos reais ou aparentes entre interesses das empresas Eletrobras e interesses relacionados à sua atividade profissional, pessoal ou de terceiros, conforme o Programa de Integridade Corporativa e as políticas das empresas Eletrobras;

2.2.17. Utilizar ferramentas, máquinas, equipamentos e demais recursos materiais e imateriais das empresas Eletrobras de forma adequada, cuidadosa, racional e sustentável, para fins exclusivamente do trabalho, evitando e combatendo toda forma de mau uso e desperdício;

2.2.18. Não fazer uso do tempo de trabalho, cargo, função e influência administrativa para atividades de interesse próprio ou para obter favorecimento para si ou para terceiros;

2.2.19. Não manter relações de subordinação hierárquica direta com cônjuge ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau;

2.2.20. Não exercer, direta ou indiretamente, atividade que, em razão de sua natureza, seja incompatível com as atribuições do cargo ou emprego, considerando-se como tal, inclusive, a atividade desenvolvida em áreas ou matérias correlatas;

2.2.21. Não praticar ato em benefício de interesse de pessoa jurídica de que seja gestor o colaborador, cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, e que possa ser por ele beneficiado ou influir em seus atos de gestão;

2.2.22. Abster-se de atuar no exercício das suas atividades profissionais regulares, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados nos órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;

2.2.23. Não realizar qualquer tipo de propaganda política ou religiosa, nem publicidade comercial, dentro ou fora das dependências de trabalho, valendo-se da condição de colaboradores das empresas Eletrobras;

2.2.24. Não ofertar ou aceitar presentes, privilégios, pagamentos, empréstimos, doações, serviços ou outras formas de benefício, para si ou para qualquer outra pessoa, fora dos limites e condições estabelecidos no Programa de Integridade Corporativa e nas políticas e normas das empresas Eletrobras e legislação vigente;

2.2.25. Repudiar e denunciar aos canais adequados toda forma ou tentativa de corrupção, suborno, propina, fraude ou tráfico de influência;

2.2.26. Exercer as responsabilidades profissionais de gestão com transparência e equanimidade, orientando e motivando os demais colaboradores para criar um ambiente de trabalho saudável, harmonioso e propício à excelência de desempenho e produtividade, zelando pelo cumprimento do Código de Ética e de Conduta, do Programa de Integridade Corporativa e das políticas e normas das empresas Eletrobras.

2.3. Compromissos das empresas Eletrobras no relacionamento com as entidades de previdência privada

2.3.1. Zelar pelo equilíbrio financeiro e atuarial e pela transparência na administração das entidades de previdência privada que patrocina, tendo em vista o cumprimento dos compromissos previdenciários com seus participantes, assistidos e beneficiários;

2.3.2. Zelar pela transparência da atuação de representantes das patrocinadoras nos conselhos deliberativo e fiscal das entidades fechadas de previdência complementar das quais as empresas Eletrobras são patrocinadoras;

2.3.3. Incentivar a participação de empregados nos assuntos pertinentes à entidade fechada de previdência complementar que patrocinam.

3. Compromissos das empresas Eletrobras e de seus colaboradores no relacionamento com seus fornecedores, prestadores de serviços, demais parceiros e clientes

3.1. Selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviços baseando-se em critérios legais, técnicos, de qualidade, custo e pontualidade, exigindo, nessas relações contratuais, compromissos com a ética, a integridade corporativa, e a sustentabilidade nos pilares econômico, social e ambiental;

3.2. Recusar práticas de concorrência desleal, trabalho infantil, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, trabalho forçado ou em condições degradantes, assim como toda e qualquer forma de violência física, sexual, moral ou psicológica e outras práticas contrárias aos princípios deste Código de Ética e de Conduta, do Programa de Integridade Corporativa e das políticas das empresas Eletrobras, inclusive na cadeia produtiva de seus fornecedores e denunciar os infratores;

3.3. Não participar de qualquer tipo de negociação da qual possam resultar vantagens ou benefícios pessoais ou para terceiros, que caracterizem conflito de interesses reais ou aparentes para colaboradores envolvidos, de qualquer uma das partes, de acordo com o disposto no Programa de Integridade Corporativa e nas políticas das empresas Eletrobras;

3.4. Não prestar qualquer favor ou serviço remunerado a fornecedores e prestadores de serviços com os quais mantenham relação por força das suas atividades na empresa, de acordo com o disposto no Programa de Integridade Corporativa e nas políticas das empresas Eletrobras;

3.5. Tratar com respeito, cordialidade e em conformidade com os princípios deste Código de Ética e de Conduta, bem como os empregados de fornecedores e de prestadoras de serviços;

3.6. Desestimular disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos empregados terceiros;

3.7. Oferecer produtos e serviços de qualidade visando à plena satisfação dos seus clientes e consumidores, para a manutenção de relacionamentos duradouros com diálogo transparente e permanente;

3.8. Estabelecer e manter relacionamento e comunicação com clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros segundo os princípios éticos definidos neste Código de Ética e de Conduta, no Programa de Integridade Corporativa e nas políticas das empresas Eletrobras, oferecendo tratamento equânime a todos eles, evitando qualquer privilégio, discriminação e toda forma de corrupção e fraude;

3.9. Preservar e tratar com sigilo os dados cadastrais e informações pertinentes a clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros, obtidos em decorrência do relacionamento empresarial;

3.10. Não fazer indicações a clientes, ainda que por eles solicitadas, de prestadores de serviços ou fornecedores, mantendo uma comunicação de forma estritamente profissional, preservando a isenção necessária aos colaboradores e às empresas Eletrobras;

3.11. Não aceitar ou oferecer presentes, gratificações ou vantagens, ainda que sob a forma de tratamento preferencial de ou para clientes, fornecedores, prestadores de serviços e demais parceiros ligados aos negócios ou interesses das empresas Eletrobras, de acordo com o disposto no Programa de Integridade Corporativa e nas políticas das empresas Eletrobras.

4. Compromissos das empresas Eletrobras com o meio ambiente e a responsabilidade socioambiental

4.1. Atuar em conformidade com o princípio da sustentabilidade, comprometendo-se com o desenvolvimento social, com respeito às culturas locais, priorizando o uso de recursos naturais renováveis e com utilização responsável e eficiente dos recursos econômicos, atendendo às gerações atuais e preservando os direitos das gerações futuras;

4.2. Zelar para que todos os seus colaboradores desenvolvam uma consciência socioambiental e contribuam para a preservação do meio ambiente dentro e fora da empresa;

4.3. Atuar de forma a minimizar os impactos socioambientais dos seus empreendimentos, buscando o restabelecimento do equilíbrio ambiental em seus aspectos físicos, biológicos, sociais e culturais na sua área de convivência;

4.4. Utilizar de maneira consciente, racional, responsável e sustentável os recursos naturais indispensáveis para o desenvolvimento dos seus negócios, respeitando a biodiversidade;

4.5. Promover ações de conservação de energia, de eficiência energética e de combate ao desperdício e desenvolver a responsabilidade ambiental nas áreas de convivência dos empreendimentos;

4.6. Incorporar critérios socioambientais aos processos de gestão da empresa e às suas relações com parceiros de negócios e fornecedores;

4.7. Promover e participar de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e industrial, interagindo ativamente com a comunidade acadêmica e científica para o desenvolvimento sustentável.

5. Compromissos das empresas Eletrobras no relacionamento com a comunidade

5.1. Considerar todos os grupos sociais envolvidos em todas as fases dos novos empreendimentos, desde o planejamento, de forma a identificar suas expectativas e suas necessidades, visando a minimizar os impactos ambientais, sociais e culturais nessas comunidades;

5.2. Manter canais permanentes de comunicação e diálogo junto às comunidades, estabelecendo uma relação de respeito às pessoas e às culturas locais;

5.3. Contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades, participando da elaboração e da implantação de projetos, em parceria com entidades locais, considerando suas demandas e suas expectativas e respeitando sua diversidade;

5.4. Atuar de forma indutora ao desenvolvimento local e regional onde atua, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das comunidades e para a preservação do equilíbrio ambiental das regiões dos seus empreendimentos.

6. Compromissos das empresas Eletrobras no relacionamento com sociedade, governo, Estado, órgãos de controle e agências reguladoras

- 6.1. Compartilhar dos ideais de respeito aos direitos humanos e aos princípios de justiça social e bem-estar;
- 6.2. Manter canais permanentes de comunicação e diálogo com todos os públicos de forma transparente, respeitosa e construtiva;
- 6.3. Cooperar com as autoridades públicas no exercício de suas competências legais;
- 6.4. Prestar serviços de forma responsável e em harmonia com o interesse público;
- 6.5. Incentivar o envolvimento e o comprometimento dos seus colaboradores, em debates e elaboração de propostas, inclusive em ações de voluntariado, tendo em vista a viabilização e o fortalecimento de projetos de caráter social, em ações articuladas com órgãos públicos e privados, governamentais e não governamentais.

7. Compromissos das empresas Eletrobras em suas relações internacionais

- 7.1. Cumprir os tratados, acordos, termos e contratos internacionais celebrados com países parceiros, sócios, clientes ou fornecedores, zelando pela convivência equilibrada e harmônica dos interesses comuns entre os respectivos países;
- 7.2. Observar os ordenamentos jurídicos entre os países envolvidos em parcerias, cumprindo a Constituição Federal do Brasil, os princípios éticos definidos neste Código de Ética e de Conduta, o Programa de Integridade Corporativa e as políticas das empresas Eletrobras;
- 7.3. Respeitar a soberania dos países no aproveitamento dos recursos naturais em condomínio, ou sob outras formas contratuais de parceria, consciente do papel relevante que lhes cabe na promoção do desenvolvimento econômico e social entre os países.

8. Compromissos das empresas Eletrobras no relacionamento com concorrentes

8.1. Manter civilidade e independência no relacionamento com as empresas concorrentes, buscando informações de mercado de maneira lícita e dispondo-as de forma fidedigna, por meio de fontes autorizadas;

8.2. Tomar decisões empresariais no melhor interesse dos seus negócios, observando e defendendo as normas de livre concorrência, em conformidade com a legislação brasileira e dos países em que atuam.

9. Compromissos das empresas Eletrobras no relacionamento com a imprensa e demais órgãos de comunicação

9.1. Manter relação de respeito, transparência e independência, estabelecendo, de acordo com o nível de autorização e competência, canais de diálogo para a divulgação de informações;

9.2. Prestar informações claras, confiáveis e oportunas de interesse público por meio de fontes autorizadas, preservando as informações confidenciais e estratégicas, tendo em vista os legais e legítimos interesses empresariais;

9.3. Manter a impessoalidade em sua publicidade institucional, não permitindo que dela resulte qualquer espécie de promoção pessoal.

Disposições Complementares

Abrangência

O presente Código de Ética e de Conduta abrange os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, diretores, empregados, contratados, prestadores de serviço, estagiários e aprendizes.

Como afirmação do compromisso das empresas Eletrobras com o princípio da equidade de gênero, destacamos que os termos “colaboradores”, “empregados”, “contratados” e outros, usados na forma gramatical do masculino neste documento, referem-se a mulheres e homens.

As empresas fornecedoras, as prestadoras de serviço e os representantes das empresas Eletrobras terão em seus contratos, parcerias, convênios, termos ou acordos, inclusive acordo de acionistas, cláusulas específicas, conforme o negócio realizado, em que se comprometem a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, este Código de Ética e de Conduta, o Programa de Integridade Corporativa e as políticas das empresas Eletrobras.

Vigência, Avaliações e Revisões

O presente Código de Ética e de Conduta tem validade indeterminada, entretanto, as empresas Eletrobras comprometem-se a submeter seus conteúdos e suas práticas a processos de avaliação e de revisão periódica, em prazos a serem definidos ao longo do processo de sua disseminação.

Consultas, Esclarecimentos, Sugestões, Críticas e Denúncias

Para consultas, o presente Código de Ética e de Conduta, o Programa de Integridade Corporativa e as políticas das empresas Eletrobras, poderão ser acessados via intranet ou internet no endereço eletrônico da empresa que consta na contracapa deste.

Para esclarecimentos, sugestões, críticas e denúncias, qualquer pessoa poderá entrar em contato com a comissão responsável pelos assuntos de ética ou por meio da ouvidoria em cada empresa. Será assegurado total sigilo, confidencialidade e proteção institucional contra eventuais tentativas de retaliação aos que se utilizarem desse canal. As denúncias de transgressões aos princípios ou compromissos de conduta serão analisadas pela respectiva comissão.

Normas de Conduta Específicas das Empresas

As empresas Eletrobras, tendo em vista o atendimento de suas peculiaridades organizacionais, poderão elaborar normas de conduta específicas e complementares, em conformidade com os princípios éticos e compromissos de conduta definidos neste Código de Ética e de Conduta.

Medidas Disciplinares

O descumprimento de algum dos princípios éticos ou compromissos de conduta expressos neste Código de Ética e de Conduta, apurado por comissão responsável pelos assuntos de ética, poderá resultar na adoção de medidas disciplinares, de caráter educativo, sem prejuízo da adoção de medidas administrativas e/ou judiciais, quando se tratar, ademais, de infrações contratuais e/ou legais.

Glossário

Código de Ética e de Conduta

Um Código de Ética e de Conduta é um acordo expresso entre pessoas de uma mesma instituição ou organização, que define parâmetros para suas condutas, com a intenção de que sejam universalmente válidas e aceitáveis, sem prejuízo da identidade e do caráter local dessas condutas.

Princípios Éticos

Um princípio é uma ideia que funciona como ponto de partida de uma ação. Aqui, neste Código de Ética e de Conduta, os princípios éticos são as nossas referências fundamentais e devem inspirar as condutas éticas que pretendemos para as empresas Eletrobras. Os princípios éticos inspiram e justificam as condutas humanas, na intenção de que alcancem validade universal. Foram incluídos nos princípios éticos das empresas Eletrobras os cinco princípios da Administração Pública consagrados pela Constituição Brasileira (1988) em seu Art. 37: moralidade, legalidade, impessoalidade, publicidade/transparência e eficiência. A moralidade, aqui, coincide com o conjunto do código. A eficiência está implícita no princípio do profissionalismo.

Compromissos de Conduta

Os compromissos de conduta constantes neste Código de Ética e de Conduta são fundamentados nos princípios éticos e são dele decorrentes. Eles são a concretização dos princípios éticos, no estabelecimento de padrões de condutas pessoais, profissionais e organizacionais. Estão classificados em temas a fim de abranger as situações mais críticas em que deva ocorrer uma conduta ética.

Ética

No presente Código de Ética e de Conduta, o conceito adotado de “ética” refere-se ao campo de estudos e de referências em que devem basear-se nossas condutas pessoais, profissionais e organizacionais, para que possam ser universalmente aceitáveis.

Moral

No presente Código de Ética e de Conduta, o conceito adotado de “moral” corresponde ao campo de estudos e de referências em que se baseiam as condutas pessoais, profissionais, institucionais, organizacionais e nacionais, cuja validade é atribuída exclusivamente à tradição, leis, hábitos e costumes. Tais condutas morais, por isso, nem sempre podem ser validadas do ponto de vista ético da universalidade.